

PORTARIA Nº 61/2018

De 02 de maio de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 030/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a contar da data do óbito, em 03 de abril de 2018, a Sra. **MARIA JOSEFA FRANCELINO**, na condição de esposa, beneficiária do ex segurado **SEVERINO CÍCERO FRANCELINO**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível A, símbolo OP-01, matrícula 164, lotada na Secretaria de Planejamento, Obras e meio Ambiente deste Município, nos termos do **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -